



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



PORTARIA Nº 1171-B/2023 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e
Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20230362

Ref. Processo nº 3/2023-001-PMJ

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA PRAÇA CEU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL, BEM COMO OUTRAS INFORMAÇÕES CONTIDAS AINDA EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA..

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA FORTE LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor LAIS SOUZA MENDONÇA, CPF ***.023.957-** a atribuição de Fiscal Administrativo, e o servidor IAGO MEIRELES QUARESMA, CPF: ***.343.502-**, CREA – Nº 151734507-3, a atribuição de Fiscal técnico do contrato nº 20230362, vinculado ao Processo Concorrência nº 3/2023-001-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2023.

CERTIDÃO

Certifica que o(a) Portaria Nº 1171-B/2023 foi afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Jacundá, Estado do Pará, publicada em 08/09/23 para todos os efeitos legais.

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
GESTOR DO CONTRATO